Lei Nº1400/2021 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal com base no parágrafo único do art. 64 Lei Orgânica Municipal, a doar um terreno urbano a Casa Lar São José, inscrita no CNPJ nº. 90.865.833/0001-08, atualmente localizada na Rua 10 de Novembro, nº 520, Bairro Italiano, nesta cidade.

Art. 2º - O terreno urbano referido no artigo anterior está localizado na Rua 10 de Novembro, nº 520, Bairro Italiano, quadra 54, setor NE-02, lote 74, Zona 19 e possui uma área de 4.964,00 m², conforme espelho do cadastro de imóveis da Prefeitura Municipal e levantamento realizado pela engenheira civil, Lara Fumaco, CREA RS202881, servidora pública, ambos anexos a presente lei.

Art. 3º - O donatário possui a posse sobre este imóvel, concedida no ano de 1957, conforme Ata nº. 002, anexa, para construção de um prédio no local visando o funcionamento do Asilo São José.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei com escrituração e registro imobiliário correrão por conta da Casa Lar São José.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de outubro de 2021.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretario Municipal da Administração e Planejamento